DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Chamadas Públicas 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.998, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o programa de vacinação domiciliar para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) no município de Borborema e dá outras providências.

***SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 01/10/2025 e Ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação Domiciliar para Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Município de Borborema, com o objetivo de garantir a imunização desse grupo de forma acessível e adaptada às suas necessidades específicas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no tocante a gestão, organização e execução do serviço.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de outubro de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema com base no Projeto de Lei Substitutivo nº 3/2025 ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 19/2025, de autoria do vereador Ricardo Valentim Castanho Penariol, em sessão realizada em 01/10/2025.

.....

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2025
PROCESSO Nº 186/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA REALIZAÇÃO DA CONFRATERNIZAÇÃO DA FESTA NATALINA DOS USUÁRIOS INTENSIVOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, CAPS I, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 24 de outubro de 2025, às 08h.

DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 29 de outubro de 2025, às 17h;

LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.

INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 23 de outubro de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Chamadas Públicas

COMUNICADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 153/2025

Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural – PNAE

A Prefeitura Municipal de Borborema, por meio da Diretoria de Licitações, torna público o resultado final da análise dos autos da Chamada Pública nº 002/2025, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Em conformidade com a ata da sessão pública, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IBITINGA – APRIB, CNPJ nº 13.650.531/0001-71, apresentou projeto de venda para a integralidade dos itens, exceto o item 37 – caqui, permanecendo fracassado. O valor global total da Chamada Pública perfaz R$ 661.598,00 (seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e noventa e oito reais). A associação foi declarada habilitada, e, conforme determina o item 7 do edital, foi realizada visita técnica à propriedade indicada, a qual, segundo relatório técnico emitido pela nutricionista responsável, ocorreu regularmente e com aprovação das condições de produção e fornecimento. Dessa forma, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de

publicação deste comunicado, para a interposição de recursos administrativos referentes a todas as fases do procedimento, incluindo análise dos projetos de venda, habilitação e resultado da visita técnica. Decorrido o prazo sem manifestações, os autos serão encaminhados à Exma. Senhora Prefeita Municipal para fins de homologação e adjudicação. Borborema/SP, 23 de Outubro de 2025. ANDERSON APARECIDO PENITENTE - Agente de Contratação

.....